

Lei n.º 746, de 2 de Outubro de 1956.

Abre um crédito especial de r\$ 10.621,60.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Tesouraria Municipal,  
um crédito especial de r\$ 10.621,60 (dez mil, seiscentos  
e vinte e um cruzados e sessenta centavos), destinados ao  
pagamento de escrituras, selos, etc., ao Cartório Sant'Ana-  
1.º Ofício, desta cidade.

Art. 2.º - Para fazer face a despesa desta Lei, fica  
anulado parcialmente em igual quantia, o crédito es-  
pecial aberto da Lei n.º 606, de 1.º de Fevereiro de 1956.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com  
os recursos provenientes da anulação de que trata o ar-  
tigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 2 de  
Outubro de 1956.

Luís Marinho  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de  
Outubro de 1956.

José Barbosa  
Secretário.